



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 028/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Concede auxílio financeiro e autoriza cedência de estagiário ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – CPM EEVIMA.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no período de maio a dezembro de 2021, ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria, inscrito no CNPJ sob nº 92.450.394/0001-06.

Parágrafo único. O auxílio concedido visa atender despesas serviços de monitoria.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder estagiário ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

Art. 2.º. O estagiário cedido continua com seu vínculo de origem.

Art. 3.º. As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 4.º. O CPM deverá prestar contas dos recursos, a ele repassados, anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao repasse dos valores.

Art. 5.º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Apresentamos para apreciação da colenda Casa Legislativa da Vila Maria, o Projeto de Lei Nº 028/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao CPM EEVIMA, para suprimento dos gastos com serviços de monitoria na Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria e a autorização ceder estagiário para atuar junto a EEVIMA.

A escola atende inúmeros alunos do município e está apresentando dificuldades para manter seu pleno funcionamento diante das novas rotinas implementadas em decorrência da pandemia da COVID19. Dessa forma, o CPM veio buscar auxílio financeiro e cedência de estagiário para poder garantir um retorno seguro das atividades presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei para dar prosseguimento na assinatura do mesmo.
Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria